

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 20/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para atender demandas que queremos atender venho lhes enviar para apreciação mais um projeto de lei.

O projeto de lei 20/2025, visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal do exercício de 2025.

De acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social o Município tenciona contratar mais 02 (dois) profissionais Enfermeiros que deverão ser designados a colaborar nos atendimentos da Unidade Básica da Saúde.

Diante disso e na análise feita, por não serem cargos preenchidos anteriormente não há no orçamento do Município ora vigente, previsão orçamentária para a assunção das despesas que serão geradas com as novas contratações. Então, sendo assim, se faz necessário que esta situação seja adequada e para tanto a adição de Créditos Adicionais se impõe, como quer o presente projeto de lei.

A contratação dos profissionais Enfermeiros conforme pretendido tem por finalidade ampliar e melhorar os procedimentos intensivos da Unidade Básica de Saúde.

Desta forma submeto a esta Colenda Câmara este projeto de lei, para que o análise e ao qual aguardo aprovação. E mais: peço ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Sendo o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxilio Transporte. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal